



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.209/92

DATA: 28.05.92

SÚMULA: Extingue o Emprego Público de Economista do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

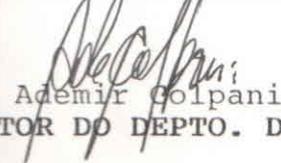
Art. 1º) - Fica extinto o Emprego Público de Economista do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, criado através do anexo II - Relação dos Empregos Públicos da Lei Municipal nº 1.021 de 27.10.89.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Golpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO